



PORTARIA Nº 63/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a observância dos protocolos sanitários, especialmente o distanciamento social, são medidas eficazes para impedir a propagação do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 124, que acolheu o Parecer nº 167/2021-JAux1 de fls. 121/123 dos autos do Processo de nº 0204633-21.2020.8.04.0022;

RESOLVE:

PRORROGAR, até ulterior deliberação, as providências determinadas na **Portaria nº 20/2021-CGJ/AM** de 04/03/2021 (DJE de 12/03/2021).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 08 de abril de 2021.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)